

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/05

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Art.1º.- A Tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canas, fica majorada em 8% (oito por cento), a partir de 1º. de junho de 2005, de acordo com o anexo que faz parte da presente resolução.

Art.2º.- As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Canas, 1 de junho de 2.005.

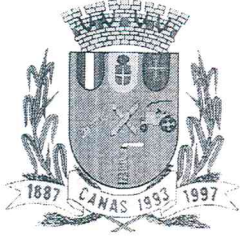

JOSÉ CLEMENTE IZALINO
PRESIDENTE


JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
SEGUNDO SECRETÁRIO

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: 09/06/05	Saida: - / - / -
Nº: 442	Funcionário: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositora tem por finalidade conferir aos servidores da Câmara Municipal aumento de seus vencimentos, a fim de corrigir perda salarial em virtude do processo inflacionário que assola o sistema econômico do país.

Por outro lado, os servidores do Executivo também tiveram recentemente seus vencimentos majorados em 8%, assim, a presente propositora tem como objetivo observar o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal, evitando prejuízos aos servidores do Poder Legislativo.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.


Câmara Municipal de Canas, 1 de junho de 2.005.


JOSÉ CLEMENTE IZALINO
PRESIDENTE


JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
SEGUNDO SECRETÁRIO

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>09/06/05</u>	Saída: <u>01/06/05</u>
Nº: <u>442</u>	Funcionário: 